

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Urbilazer – Explorações Turísticas, Lda.**

Local: **Rio Maior**

Serviços/Produtos: **Alojamento em Turismo de Habitação e Turismo Rural**

Benefícios e Vantagens:

25% de desconto sobre os preços de balcão na Casa do Foral, Casa do Moleiro, Moinho da Senta, Moinho.com e Casa d'al-deia

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **17 de Novembro de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua da Boavista, nº 10**

C. Postal: **2040-302**

Localidade: **Rio Maior**

Telefone: **243992610**

Telemóvel: **919561094**

Fax: **243992611**

E-mail: info@casadoforal.com

Site: <http://www.casadoforal.com>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	<p>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</p>	
--	---------------------------------------	--

Entre:

Primeiro: Urbilazer – Explorações Turísticas, Ld.ª com Sede na Rua da Boavista, nº 10, 2040-302 Rio Maior, com o NIF 503883280 adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo: Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de alojamento, na Casa do Foral, Casa do Moleiro, Moinho da Senta, Moinho.com e na Casa d'al-deia.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo o seguinte benefício:

25% de desconto sobre os preços de balcão.

7º
(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 17 de novembro de 2015

A 1ª Outorgante


Urbilazer
Explorações Turísticas, Lda.
Contribuinte N.º 503 883 280
Rua da Boavista n.º 10
2040-302 Rio Maior

A AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 --- 1122 Lisboa Codex